



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

## EDITAL DE LEILÃO ADMINISTRATIVO N.º 6.001/2023-CPL/MP/PGJ

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** pelo presente edital e por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, designada pelo Ato PGJ n.º 160/2022 e alterações, torna público que, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 2023.000252**, fará realizar licitação sob a modalidade **LEILÃO PÚBLICO, TIPO MAIOR LANCE** para venda de veículos automotores inservíveis à Administração, pertencentes ao patrimônio deste órgão, a ser processada e julgada consoante a **Lei Federal n.º 8.666/93**, em conformidade com o **Ato PGJ n.º 133/2023**, e em atendimento às determinações contidas no Ato PGJ n.º 001/2011, no Manual de Desfazimento de Bens Patrimoniais Permanentes, aprovado pelo Ato PGJ n.º 182/2013, bem assim no Ato PGJ n.º 032/2023, publicado no DOMPE n.º 2535, de 24/01/2023, mediante as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

**PROCEDIMENTO SEI N.º 2023.000252**

**Recebimento das propostas:** a partir da data de publicação do aviso no DOMPE.

**Abertura das propostas:** às 10 horas do dia 07/08/2023 (horário de Brasília).

**Licitação Exclusiva para ME/EPP:** ( ) SIM (X) NÃO

**Local:** Auditório Gebes de Melo Medeiros, 1.º andar do Edifício-Sede da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Avenida Coronel Jorge Teixeira, n. 7.995, Nova Esperança II. CEP 69.037-473. Manaus – Amazonas.

**Código UASG:** 925849

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente leilão tem por objeto a *venda de veículos automotores inservíveis ao Ministério Público do Estado do Amazonas*, conforme o Anexo Único deste Edital.

1.2. Os bens mencionados no anexo serão vendidos NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONDIÇÃO EM QUE SE ENCONTRAREM, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

**1.3. Todos os veículos serão entregues licenciados exercício 2023.**

**1.4. Integra o presente Edital, como parte indissolúvel:**

a. Anexo I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇO MÍNIMO DOS BENS RELACIONADOS PARA ALIENAÇÃO.

### 2. DO LEILOEIRO

2.1. O presente Leilão será realizado por intermédio de Leiloeiro Administrativo, designado e nomeado dentre os membros da Comissão Permanente de Licitação/MP/AM, de acordo com o art. 53 da Lei n.º 8.666/93.

### 3. DO HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS VEÍCULOS

3.1. Os veículos automotores objeto do leilão encontram-se na Avenida Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança II, CEP 69037-473.

3.2. **Todos os veículos poderão ser examinados no período de 24/07/2023 a 04/08/2023, em dias úteis, de 08h. às 14h.**, no local onde será realizado o leilão, mediante agendamento prévio e acompanhamento de servidor designado e lotado

junto à **SEÇÃO DE TRANSPORTE - SETRANS**, pelo telefone **(92) 3655-0691**.

#### **4. DO FUNDAMENTO JURÍDICO**

4.1. Este certame licitatório reger-se-á pela Lei n.º 8.666/93.

#### **5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

5.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluindo-se:

- a) pessoas físicas e jurídicas elencadas no art. 9º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93;
- b) menores de 18 anos, não emancipados;
- c) funcionários deste Órgão e seus cônjuges, companheiros e/ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, nos termos da Resolução CNMP N.º 37, de 28 de abril de 2009;
- d) empresa que possua sócios, diretores, gerentes ou quadro técnico, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, e de sua CPL.

5.2. No ato de arrematação, o arrematante se credenciará perante o(a) leiloeiro(a) com a apresentação dos seguintes documentos, sob pena de nulidade do lance:

- a) Pessoa Física: Nome e endereço completos (RG, CPF e comprovante de residência); telefone; comprovante de emancipação, quando for o caso;
- b) Pessoa Jurídica: Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, bem como, endereço completo, telefone, inscrição estadual e CNPJ;
  - b.1) No caso de representação por procuração (pública ou particular, com firma do outorgante reconhecida em cartório), esta deverá ser específica para o leilão objeto deste Edital.
  - b.2) O representante legal ou o procurador da licitante deverá apresentar ao Leiloeiro e/ou à Comissão de Licitação os documentos previstos na letra “a” deste item, e documentos comprobatórios dos poderes do licitante/representado para outorgar, quando for o caso.

5.3. Em substituição aos respectivos originais, todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. Neste último caso, a autenticação administrativa será feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para a realização do certame.

5.4. Depois de examinados e feitas as anotações pertinentes, os documentos serão devolvidos no ato do pagamento.

#### **6. DO JULGAMENTO, DA ARREMATÇÃO E PAGAMENTO**

6.1. Os bens a serem leiloados deverão ser previamente avaliados.

6.2. Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer maior lance, respeitado o valor mínimo para a alienação, devendo o pagamento ser realizado da seguinte maneira: a) na data do evento: mínimo de 20% (vinte por cento) do valor total do bem arrematado; b) em até 48 horas após a arrematação: valor complementar àquele pago na data do evento, sob pena de perder em favor da Administração o valor já recolhido.

6.3. Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao preço mínimo para o leilão.

6.4. O pagamento deverá ser feito em favor do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS – FAMP**, CNPJ n.º 10.831.183/0001-40, mediante depósito na Conta Corrente n.º 13.300-0, Agência 6019, Banco 237 – Bradesco.

**6.4.1 - O pagamento poderá ser feito através de PIX, chave (e-mail): famp@mpam.mp.br.**

6.5. Em nenhuma hipótese o pagamento será feito em espécie à comissão licitante.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE**

7.1. Correrão à conta do respectivo arrematante as despesas referentes à transferência da propriedade, bem como todas as despesas de tradição do veículo.

7.2. O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN/AM o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º c/c o art. 233 da Lei nº

9.503/97.

7.3. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, após a concretização da alienação.

7.4. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) veículos(s) antes do pagamento e da extração da Nota de Venda.

## **8. DA RETIRADA DOS BENS**

8.1. O arrematante estará autorizado a retirar os bens somente após confirmado o pagamento total, e constatada a liberação dos recursos em conta-corrente, no prazo mínimo de 02 (dois) e máximo de 05 (cinco) dias úteis.

8.1.1. Nas situações em que o pagamento for feito em cheque, a autorização será emitida apenas após a compensação do cheque.

8.2. Na ocasião de retirada, o arrematante de cada bem **deverá apresentar o comprovante do depósito bancário** feito em favor da conta indicada neste Edital.

8.2.1. A Diretoria de Orçamentos e Finanças – DOF fará a confirmação do pagamento, mediante consulta ao extrato da conta do depósito, e emissão de comprovante, constatando a efetivação do crédito correspondente.

8.3. A retirada poderá ser feita no seguinte horário: de 2.<sup>a</sup> (segunda) à 6.<sup>a</sup> (sexta-feira) de 8h às 14h, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação, referentes ao valor pago ou ao estado do bem.

8.4. Os bens serão entregues pelo **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT**, mediante assinatura de documento próprio.

8.4.1. Os veículos serão liberados mediante apresentação do DOCUMENTO ÚNICO DE TRANSFERÊNCIA – DUT, devidamente preenchido e com as assinaturas do arrematante e do representante do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS;

8.4.2. Caberá à **SEÇÃO DE TRANSPORTE – SETRANS** colher as assinaturas necessárias ao preenchimento do DUT e providenciar toda a documentação alusiva aos veículos, repassando-a ao respectivo arrematante após confirmação do pagamento.

8.5. A não retirada do bem pelo arrematante no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de apresentação do DUT devidamente preenchido e com as firmas reconhecidas em cartório, implicará a aplicação de multa diária no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor da arrematação do respectivo bem, limitada ao prazo de 10 (dez) dias úteis.

8.6. A não retirada do bem pelo arrematante no prazo de 30 dias, contados da data da comunicação para tanto, implicará abandono, retornando o bem a depósito, para ser leiloadado em outra oportunidade, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante.

## **9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

9.1. Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, cabendo à Comissão Permanente de Licitação a adjudicação de cada lote ao seu arrematante, e à Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos a homologação do certame.

## **10. DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS E PARTICIPANTES**

**10.1. Até o dia 02/08/2023, 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura do evento**, os interessados **poderão impugnar este edital ou solicitar esclarecimentos sobre este Leilão**, devendo apresentar as razões por escrito, dirigidas à Comissão Permanente de Licitação, preferencialmente por meio eletrônico, através do e-mail **licitacao@mpam.mp.br** ou telefone n.º (92) 3655-0743, no horário local de expediente da Instituição, de 8h às 14h.

10.2. Os casos omissos serão decididos pela CPL no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do apontamento da omissão.

10.3. Das decisões e atos praticados neste Leilão caberá recurso, que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que os praticou, por intermédio da CPL, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação da ADJUDICAÇÃO na Imprensa Oficial.

10.4. As manifestações facultadas neste Item deverão ser protocolizadas junto à CPL, situada na Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança II, CEP 69037-473.

## **11. DAS PENALIDADES**

11.1. Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitante por meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no art. 335 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93.

11.2. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o licitante ao pagamento de multa diária até o limite de 10% (dez por cento), à semelhança do disposto no item 8.5, e às seguintes penalidades, previstas na Lei n.º 8.666/93:

- a) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração do Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos..

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Este edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, sem ônus para o interessado, através de mídia eletrônica a ser fornecida pelo correio eletrônico [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br) ou pelo endereço [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br).

12.1.1. Caso haja interesse, poderão ser retirados também impressos, antes da realização desta licitação, mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, na proporção de R\$ 0,20 (vinte centavos) por lauda, na conta corrente nº 13.300-0, Agência 6019, do Banco Bradesco (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

12.2. O presente Edital não importa obrigação de venda, desde que as ofertas sobre o bem não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo).

12.3. O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direito a qualquer indenização.

12.4. A participação no Leilão implica o conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes, das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

12.5. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus AM, 14 de Julho de 2023

**Cleiton da Silva Alves**

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*

*Ato PGJ n.º 183/2023 - DOMPE, Ed. 2643, de 12.07.2023*

*Matrícula n.º 000.640-8A*

*Documento assinado eletronicamente.*

*Os códigos de autenticidade podem ser conferidos na última página do Edital.*



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

### ANEXO I DO EDITAL

### QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇO MÍNIMO DOS BENS RELACIONADOS PARA ALIENAÇÃO

MOTOCICLETAS						
LOTE	VEÍCULO	PLACA	ANO / MOD	CHASSI	ODÔMETRO (km)	LANCE MÍNIMO
1	HONDA CG/125 FAN	JXB-3886	2005/2005	9C2JC30705R800022	30.671	R\$ 488,90
2	HONDA CG/125 FAN	JXB-3896	2005/2005	9C2JC30705R800012	11.016	R\$ 488,90
3	HONDA CG/125 FAN	JXB-3916	2005/2005	9C2JC30705R800001	31.568	R\$ 488,90
4	NXR 150 BROS	NOP-3543	2010/2010	9C2KD0510AR011510	27.573	R\$ 2.119,38
5	NXR 150 BROS ESD	OAA-3068	2011/2012	9C2KD0540BR118182	54.309	R\$ 3.593,55
6	NXR 150 BROS ESD	OAA-3098	2011/2012	9C2KD0540BR117697	51.635	R\$ 3.593,55
7	NXR 150 BROS ESD	OAA-6378	2011/2012	9C2KD0540BR118326	54.209	R\$ 3.593,55
AUTOMÓVEIS						
LOTE	VEÍCULO	PLACA	ANO/MOD	CHASSI	ODÔMETRO (km)	LANCE MÍNIMO
8	TOYOTA COROLLA 1.8 XEI AT	JXE-5467	2005/2005	9BR53ZEC258600862	12.1288	R\$ 6.450,00
9	TOYOTA COROLLA 1.8 GLI AT	OAN-0444	2013/2013	9BRBL42E1E4771446	63.159	R\$ 26.775,99
10	TOYOTA COROLLA 1.8 GLI AT	OAN-0474	2013/2013	9BRBL42E9E4772442	68.119	R\$ 26.775,99
11	TOYOTA COROLLA 1.8 GLI AT	OAN-0494	2013/2013	9BRBL42E8E4770794	70.522	R\$ 26.775,99
12	TOYOTA COROLLA 1.8 GLI AT	OAN-0504	2013/2013	9BRBL42E6E4772527	86.524	R\$ 26.775,99
13	TOYOTA COROLLA 1.8 GLI AT	OAN-0524	2013/2013	9BRBL42E3E4771805	88.382	R\$ 26.775,99
14	TOYOTA COROLLA 1.8 GLI AT	OAN-0544	2013/2013	9BRBL42E9E4772294	72.562	R\$ 26.775,99
15	TOYOTA COROLLA 1.8 GLI AT	OAN-0554	2013/2013	9BRBL42E3E4772419	74.166	R\$ 26.775,99
16	TOYOTA COROLLA 1.8 GLI AT	OAN-0574	2013/2013	9BRBL42E6E4772785	81.787	R\$ 26.775,99
17	TOYOTA COROLLA 1.8 GLI AT	OAN-0644	2013/2013	9BRBL42E3E4770718	91.194	R\$ 26.775,99
18	TOYOTA COROLLA 1.8 GLI AT	OAN-0654	2013/2013	9BRBL42E0E4771227	84.954	R\$ 26.775,99
19	TOYOTA COROLLA 1.8 GLI AT	OAN-0674	2013/2013	9BRBL42E6E4772883	65.632	R\$ 26.775,99
20	TOYOTA COROLLA 1.8 GLI AT	OAN-0704	2013/2013	9BRBL42E9E4772800	68.505	R\$ 26.775,99
21	TOYOTA COROLLA 1.8 GLI AT	OAN-0774	2013/2013	9BRBL42EXE4770716	64.967	R\$ 26.775,99
22	TOYOTA COROLLA 1.8 GLI AT	OAN-0794	2013/2013	9BRBL42E9E4771808	66.944	R\$ 26.775,99
23	TOYOTA COROLLA 1.8 GLI AT	OAN-0804	2013/2013	9BRBL42E6E4770857	79.709	R\$ 26.775,99

**MOTOCICLETAS**

24	TOYOTA COROLLA 1.8 GLI AT	OAN-3064	2013/2013	9BRBL42E8E4772447	83.440	R\$ 26.775,99
25	TOYOTA COROLLA 1.8 GLI AT	OAN-3074	2013/2013	9BRBL42E2E4771231	87.374	R\$ 26.775,99
26	TOYOTA COROLLA 1.8 GLI AT	OAN-3094	2013/2013	9BRBL42EXE4770859	90.350	R\$ 26.775,99
27	TOYOTA COROLLA 1.8 GLI AT	OAN-3144	2013/2013	9BRBL42E6E4770809	77.006	R\$ 26.775,99
28	TOYOTA COROLLA 1.8 GLI AT	OAN-3154	2013/2013	9BRBL42E7E4770902	65.976	R\$ 26.775,99
29	TOYOTA COROLLA 1.8 GLI AT	OAN-3164	2013/2013	9BRBL42E7E4771080	83.443	R\$ 26.775,99
30	TOYOTA COROLLA 1.8 GLI AT	OAN-3174	2013/2013	9BRBL42E1E4771883	11.2441	R\$ 26.775,99
31	TOYOTA COROLLA 1.8 GLI AT	OAN-3204	2013/2013	9BRBL42EXE4772210	73.633	R\$ 26.775,99
32	TOYOTA COROLLA 1.8 GLI AT	OAN-3214	2013/2013	9BRBL42E0E4770935	86.370	R\$ 26.775,99
33	TOYOTA COROLLA 1.8 GLI AT	OAN-3224	2013/2013	9BRBL42EXE4772658	83.001	R\$ 26.775,99
34	TOYOTA COROLLA 1.8 GLI AT	OAN-3244	2013/2013	9BRBL42E8E4772318	79.954	R\$ 26.775,99
35	TOYOTA COROLLA 1.8 GLI AT	OAN-3264	2013/2013	9BRBL42EXE4772885	68.977	R\$ 26.775,99
36	TOYOTA COROLLA 1.8 GLI AT	OAN-3284	2013/2013	9BRBL42E1E4772483	90.969	R\$ 26.775,99
37	TOYOTA COROLLA 1.8 GLI AT	OAN-3304	2013/2013	9BRBL42E9E4772716	79.453	R\$ 26.775,99
38	TOYOTA COROLLA 1.8 GLI AT	OAN-4954	2013/2013	9BRBL42E5E4772468	55.896	R\$ 26.775,99



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação** - CPL, em 14/07/2023, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1092862** e o código CRC **E5D68ED5**.